



MUNICIPIO DE CAMINHA

2

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º, da Lei nº112/2017 de 29 de dezembro, e do artigo 19º da Portaria nº83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publico que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Caminha de 12 de setembro de 2018, e da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018 se encontram abertos, **pelo prazo de 10 dia uteis**, a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Caminha (www.cm-caminha.pt), procedimentos concursais, de carater urgente, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (Lei nº112/2017, de 29 de dezembro) para ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal abaixo indicados, conforme caracterização no Mapa de Pessoal:

Refª A – Dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Desporto);

REFª B – Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Biblioteca/ Museu);

REFª C – Quatro (3) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Transportes e Educação);

REFª D – Quatro (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Transportes e Educação);

Refª E – Dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Condutor de Pesados e Veículos Especiais);

REFª F – Um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Atividades Culturais);

2. Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e ocupação dos postos de trabalho referidos, esgotando-se com a ocupação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

3. Legislação aplicável: Lei nº112/2017 de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de

junho; Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria nº145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

4. Local de trabalho: Área geográfica do Município de Caminha.
5. Fundamentos para a abertura dos procedimentos concursais comum. Os presentes procedimentos concursais são abertos no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), para a regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3, da Lei nº112/2017, de 29 de dezembro.
6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

REF^a A – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: higienização das instalações (Pavilhão de Caminha e Estádio Municipal Morber), controle dos utentes, montagem e desmontagem de equipamentos desportivos, vigilante na Piscina Municipal.

REF^a B – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: assegurar funcionamento dos espaços culturais municipais, montagem e desmontagem de exposições; participação em atividades desenvolvidas no Museu.

REF^a C – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: serviço de transporte de alunos, transporte e distribuição da alimentação pelos diversos estabelecimentos de ensino, acompanhante do motorista, fazendo vigilância de crianças, limpeza das viaturas que lhe são afetas.

REF^a D – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: condução de autocarros para transporte de passageiros, serviço de transporte de alunos, transporte e distribuição da alimentação pelos diversos estabelecimentos de ensino, acompanhante do motorista, fazendo vigilância de crianças, limpeza das viaturas que lhe são afetas.

REF^a E – Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: conduzir camiões e outros veículos pesados para o transporte de mercadorias e materiais; conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo; manobrar sistemas



MUNICÍPIO DE CAMINHA

hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; determinar percursos a efetuar e receber a documentação respetiva. Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza. Conduzir e manobrar tratores ligeiros ou pesados, com ou sem atrelado ou máquinas agrícolas motorizadas.

REF^a F - Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: apoio logístico nas atividades dos setores da cultura, ação social e da educação; distribuição de publicidade de atividades culturais e outras e da agenda.

7. Habilitações literárias exigidas: para os postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, é necessário a escolaridade obrigatória.

8. Posicionamento remuneratório:

Nos termos previstos no artigo 12º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as pessoas recrutadas através do procedimento concursal são integradas na categoria de base da respetiva carreira, a que corresponde para a carreira/ categoria de assistente operacional, 580,00€.

9. Requisitos de admissão:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do art.º 3º da Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro.

9.2 Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no nº1, do artigo 17º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7, do presente aviso.

9.4 Para o procedimento concursal C), os candidatos deverão possuir carta de condução de ligeiros.



MUNICIPIO DE CAMINHA



Para o procedimento concursal D), os candidatos deverão possuir carta de condução ligeiros e automóveis pesados de passageiros.

Para o procedimento concursal E), os candidatos deverão possuir carta de condução tipo B1, B, C1 e C.

10. Candidaturas:

10.1 Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias uteis a contar da data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Publico e na página eletrónica do Município de Caminha, nos termos dos nºs 4 e 5, do artigo 10, da Lei 112/2017, de 29 de dezembro.

10.2 Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo de candidatura, o qual se encontra disponível nas instalações do Município de Caminha e na página eletrónica (www.cm-caminha.pt), podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, nas instalações do Município de Caminha, ou por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Caminha, Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha.

10.3. No formulário de candidatura deverá indicar obrigatoriamente a designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, indicando a respetiva referência, nº da BEP (Bolsa de Emprego Publico), em que se encontra publicado o presente aviso.

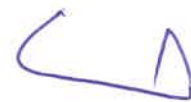
10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) fotocópia do certificado de habilitações;
- b) fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.
- e) para os procedimentos concursais C), D) e E), deverão entregar documento, datado e assinado, em que declare sob compromisso de honra que possuiu carta de condução de veículos ligeiros, automóveis de pesados de passageiros e B1, B, C1 e C respetivamente.

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 28º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.



MUNICIPIO DE CAMINHA



11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de seleção: De acordo com o n.º 6, do artigo 10º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular (AC), sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caraterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 A avaliação Curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 A ordenação Final e respetiva classificação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação dos métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

12.3.1. Quando for aplicado apenas o método de seleção de avaliação curricular, esta corresponderá a 100% da classificação final.

$$CF = AC (100\%)$$

12.3.2. Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a Classificação Final (CF) será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte formula, em que:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

CF= Classificação Final;

AC= Avaliação Curricular;

EPS= Entrevista Profissional de Seleção



MUNICIPIO DE CAMINHA

CL

13. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35, da Portaria nº83-A/2009 de 22 de janeiro na sua redação atual.

Na sequência da aplicação dos métodos de seleção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial, previstos no artigo 35, da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

1º Candidato com maior experiência profissional na área funcional;

2º Candidato com maior formação profissional na área;

14. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

15. Os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal.

16. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o nº 8 do artigo 10º da lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

17. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista de classificação/ordenação final é efetuada através de lista afixada em local visível e publico nas instalações do Município de Caminha e disponibilizada na sua página eletrónica.

18. De acordo com o disposto no nº 7 do artigo 10º da lei nº 112/2017, de 20 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

19. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

20. Composição do Júri:

REFª A:

Presidente: Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto;



MUNICIPIO DE CAMINHA

Vogais Efetivos: Pedro Manuel da Cunha Fernandes, Técnico Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Sónia Raquel Lima Rodrigues Vieira, Assistente Técnica;

Vogais Suplentes: Daniel de Oliveira Leite, Técnico Superior e Maria Teresa da Rocha Matos Carneiro, Coordenadora Técnica.

REFª B:

Presidente: Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto;

Vogais Efetivos: Sérgio Manuel Borlido Cadilha, Técnico Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Sónia Raquel Lima Rodrigues Vieira, Assistente Técnica;

Vogais Suplentes: Celina Maria Silva Pinto Lopes, Técnica Superior e Maria teresa da Rocha Matos Carneiro, Coordenadora Técnica;

REFª C:

Presidente: Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto;

Vogais Efetivos: Joaquim Manuel Conceição Monteiro Guardão, Coordenador Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Vitor Manuel Afonso Couchinho, Assistente Técnico;

Vogais Suplentes: Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo, Técnica Superior e Ana Cristina Gavinho Melro, Assistente Técnica;

REFª D:

Presidente: Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto;

Vogais Efetivos: Joaquim Manuel Conceição Monteiro Guardão, Coordenador Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Vitor Manuel Afonso Couchinho, Assistente Técnico;

Vogais Suplentes: Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo, Técnica Superior e Ana Cristina Gavinho Melro, Assistente Técnica;

REFª E:

Presidente: Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Ambiente, Economia e Serviços;

Vogais Efetivos: Marlene Sofia Vieira Castilho, Chefe de Divisão de Finanças e Administração, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Júlio Manuel Rodrigues Melro, Encarregado Geral Operacional;

Vogais Suplentes: Maria Teresa da Rocha Matos Carneiro, Coordenadora Técnica e Aurora Maria Insuleas Pereira, Técnica Superior.



MUNICIPIO DE CAMINHA

REFª F:

Presidente: Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto;

Vogais Efetivos: Natividade da Conceição Lourenço Afonso Lima, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Sónia Raquel Lima Rodrigues Vieira, Assistente Técnica;

Vogais Suplentes: Tomásia Cristina Pereira da Cunha, Assistente Técnica e Vitor Manuel Afonso Couchinho, Assistente Técnico.

21. A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local publico e visível nas instalações no Município de Caminha e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª Série do Diário da Republica, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº6, do artigo 36, da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
22. Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 3º do decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência, em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal
Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção e anexar documento comprovativo dessa capacidade.
23. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Publica, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Caminha, 11 de dezembro de 2018.

O Presidente em Exercício,


(Guilherme Lagido Domingos)